



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE RIO BRANCO**

Novembro de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **20 a 24.11.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL IVETE TABALIPA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	20 a 24.11.2017
Processos em andamento:	802
Data do processo mais antigo:	04/07/1988 (0000849-88.1988.8.01.0001 – Situação Julgado Transitado)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 20 de novembro de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Não existe processo em fila de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento há mais de 30 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

Não existe processo em andamento sem movimentação há mais de 60 dias.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 28 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 30/03/2018, conforme segue:

Data : 20/11/2017 (2)	Data : 23/11/2017 (1)	Data : 28/11/2017 (3)	Data : 01/12/2017 (3)	Data : 30/03/2018 (1)
Data : 21/11/2017 (2)	Data : 24/11/2017 (2)	Data : 29/11/2017 (3)	Data : 04/12/2017 (2)	
Data : 22/11/2017 (2)	Data : 27/11/2017 (3)	Data : 30/11/2017 (3)	Data : 05/12/2017 (1)	



7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (mês de novembro)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Julgamento → 40
- Decisão → 61
- Despacho → 211
- Audiências realizadas → 21

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Michele de Andrade Lima		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Any Rebeca Gonçalves Carvalho		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Ieda Mendonça Gaspar	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Antônio Afonso Barbosa Holanda	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Gilberto Ferreira Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Lorraine Janine Melo Rodrigues de Negreiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Evelyn Fernanda Lima de Souza	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Sinézio Adriano de Oliveira Júnior	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Aline Soares dos Santos		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

Observação:

Tendo em vista a ausência de previsão de dotação de pessoal da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco, na Resolução nº 15/2014, fora utilizada a dotação de pessoal das Varas Cíveis e Criminais da mencionada Comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	03
Estagiários	02	01

O quadro de servidores da Vara de Órfãos e Sucessões não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 05 servidores efetivos e 01 estagiário.

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, bem ainda de processos alocados na secretaria por período superior a 60 (sessenta) dias.

Neste contexto, com vista a garantir a continua efetividade das atividades judiciárias, contribuindo, dessa forma para o alcance dos anseios sociais em ver sua demanda atendida, oriento ao gestor da Unidade Judiciária a permanência das fiscalizações internas periódicas, ocasiões propícias ao saneamento de possíveis irregularidades e direcionamento de instruções devidas aos servidores.

Registre-se, por fim, que as demais orientações necessárias serão repassadas à unidade judicial após a Correição presencial.

Rio Branco, 24 de novembro de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto
Fenaccon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.11.24 12:00:20 -05'00'

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça